



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/10 a 02/11/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2477

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária 0801

Classificação Funcional 1303 10.301.1001.2.813

Departamento Médico

Ações Programa Agentes Comunitários

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 0801

Classificação Funcional 1303 10.301.1001.2.813

Natureza da Despesa 3350.4300

Departamento Médico

Ações Programa Agentes Comunitários

Subvenções sociais

R\$ 30.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária 0801

Classificação Funcional 1302 10.301.1001.2.096

Natureza da Despesa 3190.1100

Departamento Médico

Ações Programa Agentes Comunitários – PSF

Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de outubro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal